

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Juliana Cristina da Silva e membros os Senhores Douglas José Dall'Apria e Silvana da Silva Trombeta, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 2/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA representadas, respectivamente, pelos senhor Eduardo de Sa Ribas Slompo, CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA representadas, respectivamente, pelos senhor Dalvo Koerich Junior, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI representadas, respectivamente, pelos senhor Adriano Luiz Krisiaki, MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA representadas, respectivamente, pelos senhor Leocir Graciani Junior e CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Constatou que a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA apresentou o acervo técnico que não atende o exigido no edital, e a Empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA apresentou o balanço patrimonial 2019 incompleto, e não registrado na Junta Comercial, o qual não atendeu o item 4 do edital quanto a qualificação econômica financeira da empresa. Com isso, as duas empresas foram consideradas inabilitadas. A empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA questionou o acervo técnico da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA alegando que o mesmo não condiz com o exigido no edital, o membro da Comissão permanente, Sr. Douglas José Dall'Apria na qualidade de engenheiro e Secretario de Planejamento entende que o acervo é condizente com o exigido. A CPL decide, com base no parecer técnico do Sr. Douglas por entender que o acervo atende o edital nesse quesito. Diante da manifestação da empresa julgada inabilitada bem como da discordância da empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com acervo da CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA a CPL encerra a sessão declarando aberto o prazo recursal de cinco dias uteis para que os interessados apresentem argumentos que julgarem necessários, decorrido esse prazo os documentos recebidos serão encaminhados as



demais licitantes os quais terão o mesmo prazo para apresentar suas argumentações. Decorridos tais prazos a CPL de posse de tudo efetuará o julgamento e comunicará os licitantes, bem como efetuará o comunicado dos atos sequenciais do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Juliana Cristina da Silva
Presidente

Silvana da Silva Trombeta
Membro

Douglas José Dall'Apria
Membro

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA

MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Adriano KRSIACKI
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI